

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2538, DE 29 DE AGOSTO DE 1986.

Reajusta valores constantes da tabela de vencimentos, salários e proventos do Anexo Único da Lei nº 2530, de 04 de julho de 1986, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria, constantes do Anexo Único da Lei nº 2530, de 04 de julho de 1986, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo 3º do artigo 7º da Lei nº 1691, de 01 de julho de 1975, é de 150% (cento e cinquenta por cento) do total bruto correspondente ao salário do Secretário Municipal, mensais.

Art.3º - O abono família fixo, concedido a funcionário, fica majorado para CzR:842,00 (oitocentos e quarenta e dois cruzados).

Art.4º - A gratificação paga aos músicos da Banda de Música Municipal "José Castanheira" obedecerá os seguintes percentuais do símbolo VS-06:

- a) Auxiliar de Maestro.....93%
- b) Copista.....80%
- c) Arquivista.....70%
- d) Músico de Categoria Extra.....80%
- e) Músico de 1ª Categoria.....70%
- f) Músico de 2ª Categoria.....60%
- g) Músico de 3ª Categoria.....50%

Art.5º - Aos casos de proventos de aposentadoria acima do VS-51, aplicar-se-á o índice de reajuste desse VS, na conformidade do anexo que integra esta lei.

Art.6º - A presente lei se aplica, no que couber, aos servidores da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI - e Fundação Cultural de Ituiutaba.

Art.7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1986.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de agosto de 1986.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RESERVAÇÃO

de S. nº 05/09/86

Re: Mente

Romeu Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

ga/jga.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A N E X O Ú N I C O

<u>VS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VS</u>	<u>VALOR</u>
01 ...	Cz\$:15.552,00	18 ...	Cz\$:39.150,00	35 ...	Cz\$:67.005,00
02 ...	Cz\$:16.371,00	19 ...	Cz\$:41.028,00	36 ...	Cz\$:68.886,00
03 ...	Cz\$:16.938,00	20 ...	Cz\$:42.786,00	37 ...	Cz\$:70.497,00
04 ...	Cz\$:18.096,00	21 ...	Cz\$:44.790,00	38 ...	Cz\$:72.279,00
05 ...	Cz\$:18.936,00	22 ...	Cz\$:46.536,00	39 ...	Cz\$:72.729,00
06 ...	Cz\$:20.502,00	23 ...	Cz\$:48.510,00	40 ...	Cz\$:75.702,00
07 ...	Cz\$:21.816,00	24 ...	Cz\$:48.651,00	41 ...	Cz\$:76.932,00
08 ...	Cz\$:23.202,00	25 ...	Cz\$:50.424,00	42 ...	Cz\$:78.840,00
09 ...	Cz\$:24.675,00	26 ...	Cz\$:52.245,00	43 ...	Cz\$:80.493,00
10 ...	Cz\$:26.298,00	27 ...	Cz\$:54.126,00	44 ...	Cz\$:82.305,00
11 ...	Cz\$:27.636,00	28 ...	Cz\$:56.232,00	45 ...	Cz\$:84.303,00
12 ...	Cz\$:29.268,00	29 ...	Cz\$:57.789,00	46 ...	Cz\$:85.956,00
13 ...	Cz\$:30.699,00	30 ...	Cz\$:58.263,00	47 ...	Cz\$:87.750,00
14 ...	Cz\$:32.355,00	31 ...	Cz\$:59.910,00	48 ...	Cz\$:88.011,00
15 ...	Cz\$:34.191,00	32 ...	Cz\$:61.755,00	49 ...	Cz\$:88.479,00
16 ...	Cz\$:34.704,00	33 ...	Cz\$:63.639,00	50 ...	Cz\$:90.378,00
17 ...	Cz\$:37.554,00	34 ...	Cz\$:65.745,00	51 ...	Cz\$:92.709,00

oooo00oooo



vfp/jga.